

PROJETO DE LEI Nº 244/2002
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, visando ao recebimento de recursos até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de APARELHO PARA RAIOS X e OUTROS EQUIPAMENTOS, para serem instalados em nossa Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas através de decreto executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de janeiro de 2002.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.